



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1969.

Revoga as leis nº 22, de 5 de junho de 1960, e a de nº 156, de 30 de abril de 1968.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis nº 22, de 5 de junho de 1960, e a de nº 156, de 30 de abril de 1968.

Art. 2º - Fica incorporado aos impostos que lhe dão origem o adicional criado pela lei 22/60 de 5 de junho de 1960 e revogada pelo artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de novembro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de novembro de 1969.

Ezequiel dos Reis
Chefe da Seção

ecfs/..